



## PAUTA DE JULGAMENTO

---

### Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 165

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

21 - **0630769-31.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Crato/2ª Vara Criminal da Comarca de Crato. Requerente: Francisco Hebert Pereira Bezerra. Advogado: Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva (OAB: 11866/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

19 - **0632757-92.2019.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Viçosa do Ceará/Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará. Requerente: Francisco Miguel dos Santos. Advogado: Marcondes José Saraiva de Aguiar (OAB: 18413/CE). Advogado: Raimundo Muriell Araújo Sousa Aguiar (OAB: 36428/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

22 - **0633486-16.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Farias Brito/Vara Única da Comarca de Farias Brito. Requerente: D. S. de O.. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

20 - **0636089-96.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Quixadá/Vara Única Criminal de Quixadá. Requerente: J. C. L. V.. Advogado: Samuel Diógenes Baquit Landim (OAB: 44423/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 438/2022

Total de processos a julgar: 22

Fortaleza, 14 de setembro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

---

### 1ª Câmara Criminal

---

#### DESPACHOS - 1ª Câmara Criminal

---

##### TJCENEXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

**0635089-27.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Júlio César Leite de Oliveira. Paciente: Roberto Pompeu de Sousa Brasil. Advogado: Júlio César Leite de Oliveira (OAB: 32546/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Despacho: - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos, etc. Trata-se de Habeas Corpus preventivo com pedido de liminar, visando à concessão de salvo-conduto ao paciente, alegando constrangimento ilegal, em face da nulidade da citação, pelo que impositiva a concessão da presente ordem, a fim de que o paciente possa apresentar a sua defesa em liberdade. A prisão preventiva do paciente foi decretada pela prática do crime tipificado no art. 54, V, da Lei nº 9.605/1998, indicando como autoridade coatora o Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Dúvidas não há que o deferimento liminar é medida excepcional, cabível apenas em hipótese de flagrante ilegalidade quando evidenciados simultaneamente o fumus boni juris e o periculum in mora. Nesta análise perfunctória, a documentação acostada aos autos não evidencia a presença de tais requisitos, motivo pelo qual indefiro a liminar. Desnecessária a requisição de informações atualizadas à autoridade coatora, acerca do processo nº 0046510-46.2014.8.06.0064, posto que se tratam de autos digitais acessíveis pelo sistema e-SAJ. Abra-se vista dos autos à PGJ para o parecer de estilo. Expedientes necessários. Fortaleza, 9 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA Relator

**0635222-69.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Jéssica Maria Rodrigues de Lima. Paciente: Brena Késia Costa Ferreira. Advogada: Jéssica Maria Rodrigues de Lima (OAB: 39292/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos, etc.